

CARTA Nº 1977/2023 - CPL/AFEAM

Manaus, 3 de março de 2023.

Ref.: Resposta ao 2º esclarecimento referente ao procedimento Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico n. 01/2023-AFEAM, (Processo n. 016501.01.10/2023-AFEAM)

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM referente ao Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, informamos que:

1) PERGUNTA: Quanto a exigência de capilaridade descrita no Anexo I-A "Relação de Municípios e Capilaridade mínima" do edital, favor confirmar nosso entendimento que o atendimento poderá ser por Agência, ou Posto de Atendimento Bancário, ou Correspondente Bancário.?

RESPOSTA: Sim. Entendemos que o Posto de Atendimento Bancário é uma extensão da Agência Bancária e que presta serviços mais amplo e completo do que o Correspondente Bancário. Nesse sentido o Posto de Atendimento Bancário é perfeitamente aceitável.

Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Theanny Adriani Cañizo Marques Agente de Licitação da AFEAM

